



## RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 128/99

**CERTIFICO E DOU FÉ** que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apreciando o protocolo TRT. Nº 7312/99, por unanimidade de votos, resolveu: **APROVAR** a alteração do anexo III do Processo TRT. Nº MA-174/97, no que diz respeito a descrição sintética e analítica da categoria funcional de Auxiliar Judiciário, Área Serviços Gerais, Especialidade Mecânica, obedecendo o art. 3º, § 1º, da Resolução Administrativa nº 496/98, do Egrégio Órgão Especial do TST, combinado com o art. 2º, da Resolução Administrativa nº 068/99, deste Tribunal, a fim de adequar às necessidades desta Administração.

Sala de Sessões, 01 de junho de 1999.

  
**ISLEY SOCORRO CRUZ DE MESQUITA**

Secretária do Tribunal Pleno,  
em substituição

Visto:

  
Juiz **OTHÍLIO FRANCISCO TINO**  
Presidente do TRT da 11ª Região